



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 33

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1961

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### Conselho Nacional de Estatística

##### Portarias do Secretário-Geral:

Nº 599, de 12-10-60 - Proc. 13.929-60. Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a portaria nº 519, de 21-9-60, que nomeou Hermes Costa da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente). (SP-SCP-2)

Nº 5, de 4-1-61 — Proc. 17.641-60. Coloca à disposição da Presidência da República, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens da função, Maria Júlia Menescal Miranda Sarmiento, Técnica em Biblioteconomia, contratada. (SP-SCP-2)

Nº 8, de 6-1-61 — Proc. 18.333-60. Designa Irineu Mattos, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I (Parte Permanente), para exercer a função gratificada de Chefe de Agência (Agência Distrital de Santa Cruz), símbolo FG-4, do mesmo Quadro. (SP-SCP-2)

Nº 10, de 7-1-61 — Proc. 9.232-60. Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a portaria nº 394, de 4-7-60, que nomeou Jurandyr Alves Bessa para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente), da lotação da IR-BA. (SP-SCP-2)

Nº 11, de 7-1-61 — Proc. 9.232-60. Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a portaria nº 428, de 28-7-60, que nomeou Oldérico José de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Motorista, do Quadro II (Parte Permanente), da lotação da IR-BA. (SP-SCP-2)

Nº 12, de 7-1-61 — Proc. 7.488-60. Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a portaria nº 266, de 19-5-60, que nomeou Antonio Cavaco para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística do Quadro II. (SP-SCP-2)

Portaria nº 863, de 23-12-60 - Proc. 18.662-60. Nomeia, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Ivan Barsanti, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro I, em vaga criada pelo Decreto nº 47.806, de

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

9-1-60. (SP-SCP-2) — (Republicado por ter sido omitido o nome.)

Despacho do Chefe do Serviço de Pessoal:

Proc. 16.038. Antônio Vieira de Moura, Oficial Administrativo, classe M, do Quadro I, requerendo gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 8-7-60. (SP-SCP-2)

#### Retificação

Retifica-se para Emílio Trinqueter, o nome constante da portaria nº 168, de 6-12-60, publicada no Diário Oficial nº 289, de 21-12-60. (SP-SCP-2)

Retifica-se para José Sebastião Viégas, o nome constante da portaria nº 907, de 28-12-60, publicada no Diário Oficial nº 4, de 5-1-61. (SP-SCP-2)

### MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA Nº 577 DE 27 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de serviço resolve: transferir o Posto de Classificação e Medicação de Itá, para Condição no Estado de Santa Catarina. — *Aristides Largura*, Presidente.

SERVIÇOS ANEXOS — ATO Nº 832 DE 27 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições resolve remover o Classificador e Medidor Oficial referência 21, Ass's Telmo Messina Moreira, no exercício da Função Gratificada FG-7, e o operário Benedito Antunes de Melo do Posto de Classificação e Medição de Itá, para Condição, em virtude da transferência daquela dependência. — *Aristides Largura*, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.032 DE 27 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições resolve designar o Procurador, Bacharel Renato Paulino de Carvalho, para proceder sindicância na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul sobre irregularidade na aposição de "vistos", com a incumbência de sugerir as medidas necessárias. — *Aristides Largura*, Presidente.

#### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

##### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

Em 23-11-1960:

O Chefe do Gabinete da Presidência, no uso de suas atribuições e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo IAPI-901.924-60, resolve:

Nº BS-35 — Designar o Escriturário-Dactilógrafo Fábio Ernesto Ministério, nº 11.059, para exercer, no Gabinete da Presidência, a função gratificada de Auxiliar de Gabinete FG-6;

b) fazer cessar os efeitos da DTS-GP-BS-nº 26-A, de 1 de novembro de 1960. — *Oswaldo Luiz Vianna*, p/ *Ivan Bichara Sobreira*.

#### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. IAP — Nº DEB 26-61 — Antonio da Silva, Técnico de Seguros, Classe "L", requer salário-família, relativo à sua esposa Amélia Farias da Silva e filho — Sérgio Luiz. Despacho: Deferido.

Proc. IAP — Nº DEB 48-61 — Eutychio Lino Magalhães, Assessor Administrativo, padrão "L", requer salário-família, relativo à sua esposa Honória C. Maranhães e filha — Marilena. Despacho: Deferido.

Proc. IAP — Nº DEB 47-61 — Didier da Fonseca Barbosa, Recebeur de Benefícios, padrão "K", requer salário-família, relativo à sua esposa Abigail Suzano Barbosa e filhos — Ruy Kleber, Ivan e Ione. Despacho: Deferido.

### EDITAIS E AVISOS

#### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

##### REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

##### Departamento Comercial Setor de Compras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NÚMERO 001-61

Publicam-se as "Especificações Técnicas para Fornecimento de Trilhos" abaixo, em aditamento ao Edital de Concorrência nº 001-61 da Rede Ferroviária Federal S.A., o qual foi inserido às folhas 426 e 438 do Diário Oficial do Estado da Guanabara (Parte I), de 7 de janeiro de 1961 e às folhas 3 e 6 do Boletim CCC, número 113, ano XXX, de 11 de janeiro corrente:

##### Especificações Técnicas para Fornecimento de Trilhos

###### INTRODUÇÃO

Deverão ser cumpridas as especificações técnicas da Companhia Si-

derúrgica Nacional com as modificações a seguir:

##### Condições de Fabricação

Os trilhos serão fabricados por quaisquer dos processos seguintes: Thomas — Bessemer ou Siemens Martin (básico) Siemens Martin (ácido) devendo ser indicado qual o processo preferível.

##### Natureza dos Ensaios

Os trilhos deverão ser sujeitos aos ensaios seguintes:

- a) ensaio de choque;
- b) ensaio de tração;
- c) ensaio de dureza;
- d) análise química;
- e) macrografia.

##### Ensaio de Choque

Este ensaio deve obedecer às especificações de (AREA) constantes da especificação da Companhia Siderúrgica Nacional.

##### Ensaio de Tração

Os corpos de prova serão retirados a uma altura de 2/5 da distância compreendida entre a

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8,30 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE B

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do título de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8,30 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

superfície de rolamento do trilho e ao plano de contato da parte superior das talas com as faces laterais do boleto do trilho.

Os corpos de prova serão cilíndricos com um diâmetro de 20 milímetros, seja 314 milímetros quadrados de seção. O comprimento entre as marcas no cilindro de prova será de 100mm. O comprimento total poderá variar entre 114 e 128mm.

**Número de ensaios:**

Será efetuado um ensaio para quatro corridas para aço de ensaio e um ensaio por corrida para aço Martin.

**Resultados:**

A carga de ruptura "R" em quilos por milímetro quadrado será entre 70 e 80 quilos por milímetro quadrado para trilhos — Thomas ou Bessemer e de 70 e 80 quilos por milímetro quadrado para trilhos obtidos pelos outros processos de fabricação.

O alongamento "A" deve ser no mínimo de 12%.

O coeficiente de qualidade definido pela soma de "R" e "2,2 A" onde "R" é a carga de ruptura em quilos por milímetro quadrado e "A" o alongamento em % deve ser no mínimo de 104 para trilhos de aço Thomas, Bessemer e Siemens Martin e de 108 para trilhos de aço elétrico.

**Contra ensaios.**

Se em uma prova forem verificados resultados dos ensaios insuficientes deverão ser procedidos dois novos ensaios, em duas barras de mesma corrida retiradas do patim dos trilhos. Se estes dois ensaios forem satisfatórios a corrida será aceita.

Se um dos ensaios for insuficiente serão retiradas duas barras do último trilho da corrida e realizadas em cada uma delas um ensaio de tração.

Se o resultado do ensaio de tração em um ou outro destes corpos de prova não for satisfatório, a corrida será rejeitada.

Quando o ensaio de tração feito em uma única corrida, por lote de qua-

dro, não for satisfatório, repete-se nas mesmas condições o ensaio em cada uma das três corridas do lote.

Em qualquer corrida no qual o ensaio de tração não for satisfatório, aplica-se a regra anterior.

**Dureza de Brinell**

**Natureza do ensaio:**

Sobre cada corpo de prova retirado a frio do patim, comprime-se uma esfera sobre a face lisa do boleto, a uma distância de 2/5 de altura do boleto do trilho, conforme definido no ensaio de tração.

**Condições de ensaio:**

Diâmetro da esfera — 10mm.  
Carga — 3.000 kg.  
Duração de aplicação — 15 segundos.

**Número de ensaios:**

Um ensaio por corrida e eventualmente nos corpos de prova, que servirão para macrografia.

**Resultados:**

A resistência à ruptura "R", em quilos por milímetro quadrado, será deduzida da dureza de Brinell HB pela fórmula convencional:

R = KHB, no qual K será 0,35 para aços carbonos normalmente utilizados.  
X — Macogafia

Este ensaio deve obedecer as especificações da Companhia Siderúrgica Nacional.

**Análise Química em Trilhos**

**Natureza:**

As análises químicas serão procedidas em ligotes para cada corrida.

**Preparo:**

A usina fornecerá um certificado indicando a composição química adotada nas corridas. Estas análises compreendem dosagem de carbono, manganês, enxofre e silício.

**Resultados:**

Os teores de carvão, manganês, silício, fósforo e enxofre por processo de fabricação, deverão ser os seguintes:

PROCESSO	C %	Mn %	Si %	P %	S %
Thomas . . . . .	0,37 a 0,55	0,70 a 1,20	0,07 a 0,35	0 a 0,08	90' a 0
Bessemer (ácido) . . . . .	0,40 a 0,50	0,80 a 1,20	0,07 a 0,35	0 a 0,07	90' a 0
Siemens-Martin básico . . . . .	0,40 a 0,55	0,80 a 1,20	0,07 a 0,35	0 a 0,05	90' a 0
Siemens-Martin ácido . . . . .	0,45 a 0,55	0,80 a 1,20	0,07 a 0,35	0 a 0,06	90' a 0

A inscrição reserva-se o direito de veto, se julgar necessário, a percentagem mínima de manganês compreendido nos limites indicados o qual não deve ultrapassar 0,9.

**Contra ensaio:**

No caso em que um resultado da análise se afastar dos valores prescritos, os trilhos da corrida poderão ser rejeitados.

(Dias: 6, 7 e 8-2-1961)

Ofício nº 362.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO BRASIL

#### Escola Nacional de Química

Abertura de inscrições no concurso de títulos e provas para provimento

do cargo de Professor Catedrático, padrão "O", da cadeira de Química Inorgânica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Annibal Cardoso Bittencourt, faço saber, pelo presente edital, que ficam abertas, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o provimento da cadeira de Química Inor-

gânica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, as quais serão efetuadas na Secretaria desta Escola, à Avenida Pasteur número 404, onde os interessados serão atendidos de 2a. a 6a. feiras de 12 às 15 horas, e aos sábados de 10 às 11 horas.

1 — Poderão inscrever-se no referido concurso, de acordo com o art. 86 do Estatuto da Universidade do Brasil, os professores adjuntos, os

docentes-livres, os professores de outras escolas ou faculdades oficiais ou reconhecidas, da mesma cadeira ou de cadeira a fim, e pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

2 — Para essa inscrição, além de atender às exigências acima referidas, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.
- II — Diploma profissional ou científico expedido por instituto onde se ministre o ensino da cadeira em concurso e julgado idôneo pela Congregação, para o fim proposto, se não oriundo da Escola;
- III — Prova de estar quite com o serviço militar;
- IV — Atestado de sanidade;
- V — Atestado de idoneidade moral;

VI — 50 (cinquenta) exemplares de uma tese impressa ou mimeografada, sobre assunto pertinente à cadeira em concurso;

VII — Recibo de pagamento de taxa de inscrição de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

A exigência constante do item II não se aplica aos candidatos inscritos por notório saber.

3 — Deverá ainda o candidato entregar, simultaneamente com os documentos acima mencionados, mais os seguintes:

- I — Diplomas e quaisquer outras dignidades, universitárias e acadêmicas, obtidos pelo candidato;
- II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente os que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários, pessoais, de real valor;
- III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- IV — Realização prática, de natureza técnica profissional, particularmente as de interesse coletivo.

a) — O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

4 — O concurso de títulos constará da apreciação dos elementos comprobatórios de mérito do candidato e enumerados nos diversos itens do nº 3.

5 — O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- a) Prova escrita;
- b) Prova prática;
- c) Prova didática;
- d) Defesa de tese.

6 — A tese deverá ter caráter de originalidade, didatismo e erudição, não podendo constituir simples compilação bibliográfica, devendo ainda terminar por um estudo crítico e conclusões em torno do assunto.

7 — A comissão julgadora rejeitará as teses que não preencherem as condições estipuladas no item VI do nº 2, e no nº 6, e os candidatos cujas teses tenham sido rejeitadas serão eliminados, iniciando-se as provas do concurso com os demais candidatos.

8 — Não serão devolvidos aos candidatos os exemplares das teses entregues para a inscrição em concurso.

9 — O candidato ao concurso fica obrigado a observar as exigências do Regulamento desta Escola.

**PROGRAMA DA CADEIRA DE QUÍMICA INORGÂNICA**

**A. Parte Geral**

a) Este parágrafo abrange uma recordação das leis fundamentais da Química, estudadas já nos colégios. Tratar-se-á de, tanto quanto possível, confirmar experimentalmente essas leis, de modo que fique definitivamente adquirida a significação exata das mesmas, as definições a elas ligadas e as teorias básicas da Química.

b) O estudo teórico da 3ª cadeira se fará conforme os pontos que se seguem:

1 — **Energética geral.** Energia e seus fatores. Leis da conservação da energia, das massas e dos elementos. Os dois primeiros princípios da Termodinâmica, Energia interna, entalpia e energia livre. Lei de Hess; equação de Kirchhoff. Entropia, potenciais termodinâmicos. Princípio do trabalho máximo de Berthelot e conceito de afinidade.

2 — **Cinética química.** Velocidade das reações; reações de diferentes ordens. Equação de Clausius — Clapeyron. Potencial químico; isotermas de van't Hoff; lei de Guldberg e Waage; Isócora de van't Hoff; princípio do equilíbrio móvel; equação de Gibbs — Helmholtz; princípio da moderação, de Le Châtelier.

3 — **Eletroquímica.** Redes moleculares, atômicas e iônica; fórmula de Arrhenius. Lei da diluição, de Ostwald. Conceito de atividades iônicas. Fórmula de Nernst; potenciais dos elementos, séries eletromotrizas e deslocamento. Dissociação da água; símbolo de Soerensen.

4 — **Equilíbrio iônico.** Deslocamento dos equilíbrios iônicos. Efeito do ion comum. Produto de atividades e produto de solubilidade; leis de Berthelot; formação e dissolução de precipitados. Hidrólise. Conceito moderno de ácidos e de bases.

5 — **Colóides.** Sistemas dispersos, soluções verdadeiras, suspensões grosseiras. Métodos gerais de preparação de colóides; propriedades e classificação dos colóides; coagulação, floculação, sensibilidade, proteção e outros fenômenos dos sistemas micelares. Ocorrência dos colóides na Química Analítica.

6 — **Teoria da coordenação de Werner.** Valência e seus diversos tipos. Teorias dos tipos de relações entre o núcleo e os grupamentos circunjacentes. Classificação dos complexos em perfeitos e imperfeitos, e segundo os grupamentos do ion complexo. Isomeria; fórmulas e modificações dos complexos em solução. Complexos na Química Analítica.

7 — **Teorias da oxidação e da catálise.** Auto-oxidação; reações induzidas; radicais. Livres. Teoria eletrônica da catálise; elétrons livres. Catálise homogênea e catálise heterogênea; auto-catálise. Catálise por adsorção. Promotores; inibidores e venenos dos catalisadores. Percompostos antagonísticos; anti-catalisantes e pre-oxidantes.

8 — **Fotoquímica.** Princípio de Grothius-Draper. "Quantum" de energia. Lei da equivalência, de Einstein. Excitação e dissociação. Lei de Stokes, sobre as radiações absorvida e emitida. Cadeias de reações; inibidores; período de indução; sensibilidade fotoquímica.

**B — Parte Sistemática**

9 — Métodos gerais de preparação e propriedades dos metais e dos metalóides. Alotropia; teorias gerais; obtenção das variedades definidas; regra das fases aplicadas à alotropia; tipos de alotropia.

10 — Compostos hidrogenados dos halogênios. Halogenetos; estudo geral dos métodos de preparação e das propriedades destes sais.

11 — Halogenetos dos metais monovalentes.

12 — Halogenetos dos metais bivalentes e trivalentes.

13 — Halogenetos dos metais tetravalentes, pentavalentes e hexavalentes.

14 — Compostos oxí-halogenados.

15 — Óxidos do hidrogênio.

16 — Óxidos e hidróxidos dos metais alcalinos e alcalino-terrosos, de berílio e de magnésio.

17 — Óxidos básicos e hidróxidos dos metais pesados. Compostos oxigenados e amoniacatos dos metais nobres; metais fulminantes.

18 — Óxidos metálicos de função ácida; ácidos metálicos e sais correspondentes.

19 — Compostos hidrogenados do enxofre, do selênio e do telúrio; sulfetos e sulfo-sais.

20 — Óxidos de enxofre. Oxiácidos do enxofre e respectivos sais. Compostos halogenados do enxofre.

21 — Compostos hidrogenados do nitrogênio; estudo especial do amoníaco; amidas, imidas e nitretos; hidrazina, hidroxilamina, ácido nítrico; e azidas.

22 — Compostos hidrogenados do fósforo, do arsênio e do antimônio; fosfetos, arsenietos e antimonietos.

23 — Compostos oxigenados do nitrogênio.

24 — Compostos oxigenados do fósforo, do arsênio, do antimônio e do bismuto.

25 — Compostos hidrogenados halogenados e oxigenados do nio, do silício e do carbono. Equilíbrios dos óxidos de carbono.

26 — Ligas metálicas; estudo geral de sua constituição, diagramas, propriedades; o hidrogênio e os metais.

27 — Terras raras.

**C. Parte Prática**

Estudo prático do assunto constante do parágrafo a da Parte Geral.

Estudo da ação do ar, do calor e dos dissolventes sobre substâncias simples e compostas.

Estudo individual e comparativo dos metalóides.

Estudo individual e comparativo dos metais; fusão, oxidação; ação da água, dos ácidos e das bases, hidróxidos, carbonatos.

Estudo individual e comparativo dos sulfetos; obtenção, dissolução, hidrólise, oxidação ao ar.

Ensaio por via seca. Desagregação de compostos particularmente inatacáveis pelos ácidos.

Análise qualitativa por via úmida. Preparação de ácidos bases e sais. E. N. Q., em 13 de outubro de 1960. Orlando Itamory Nore, Secretário.

**Faculdade Nacional de Odontologia**

De ordem do Senhor Diretor, Professor Chryso de Leão Pontes, faço público, pelo presente edital, que estarão abertas na Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil de 1 a 10 de fevereiro, próximo futuro, das 11 às 17 horas, com exceção dos sábados que será das 9 às 12 horas, as inscrições para o Concurso de Habilitação à matrícula no curso odontológico, consoante o capítulo III, do Regulamento Interno deste Instituto e de acordo com as seguintes instruções:

1) O limite de vagas fixado pelo Conselho Departamental é de quarenta;

2) A inscrição deverá ser feita mediante petição em fórmula impressa que será distribuída pela Secretaria, firmada pelo candidato ou representante idôneo, sendo instruída com os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento expedida pelo oficial de registro civil respectivo;
- b) carteira de identidade civil ou militar;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) atestado de sanidade física e mental;
- e) atestado de vacina anti-variolica;
- f) prova de desobrigado com o serviço militar;
- g) recibo de pagamento da inscrição (Cr\$ 600,00);

h) certificado de conclusão do curso secundário completo, em duas vias;

i) fichas modelo 18 e 19 (ginasial e colegial), em duas vias;

3) Não serão aceitos certificados com assinatura ilegível nem certidões da existência de certificados de exame em outros Institutos, nem pública forma de quaisquer documentos.

5) O Concurso de Habilitação versará sobre Física, Química, Biologia, Português e Inglês.

Depois de registrada na Secretaria a carteira de identidade será restituída ao candidato que deverá, obrigatoriamente, apresentá-la à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de caneta tinteira, com tinta preta ou azul-preta.

Importante — Os candidatos ficam avisados que o horário da Faculdade é de 8 às 17 horas, não devendo portanto, haver aulas fora desse horário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1961. — Waldemar de Paula Domingues, Secretário.

(Dias 7, 8 e 9-2-61).

**EDITAL**

De ordem do Sr. Diretor, Professor Chryso de Leão Pontes, faço público presente edital que, de conformidade com o artigo 1º, § 3º da Lei número 444, de 4 de junho de 1937 e artigo 108, § 6º do Regulamento Interno desta Faculdade, fica fixada a data de 27 de fevereiro p. futuro, para instalação da Comissão Julgadora e início para o concurso de Docência Livre da cadeira de Metalurgia e Química aplicada.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1961. — Waldemar de Paula Domingues, Secretário.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**Agência Metropolitana**

A Secretária da Comissão de Inquerito, designada pela Resolução Interna nº 3-60, do Sr. Responsável pelo Expediente da Agência Metropolitana do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), em Brasília, em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente exarado a fls. do processo do inquerito e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 222, combinado com a parte final do art. 217, inciso da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 intima pelo presente edital o Sr. Fernando Rodrigues de Faria servido do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), Auxiliar de escritório "C", interino, para comparecer às nove (9) horas do dia 19 de fevereiro do corrente ano, perante a Comissão de Inquerito, que funciona na sala da Procuradoria Regional do IPASE, em Brasília, situada no 3º andar do Edifício da Agência Metropolitana do IPASE, em Brasília, situada na Avenida W-2, Quadra 7, Lota C-2, e fim de prestar esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas sanções legais.

Brasília, 3 de fevereiro de 1961. — Benjamim Marques Bandeira de Melo.

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 522

1.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

**À VENDA**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00